



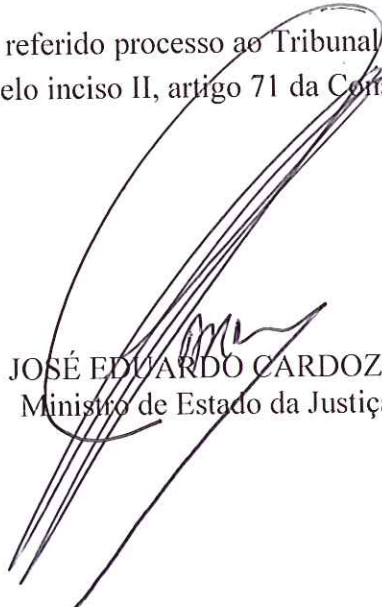
**TIPO DE AUDITORIA:** Auditoria Anual de Contas  
**EXERCÍCIO:** 2012  
**PROCESSO N°:** 08240.010367/2013-43  
**UNIDADE AUDITADA:** Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Amazonas  
**CÓDIGO UG:** 200382  
**CIDADE:** Manaus/AM

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto na Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992, artigos 9º, inciso IV e 52, combinado com o artigo 151 do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **atesto haver tomado conhecimento do Processo de Contas, exercício 2012, da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Amazonas**, bem como das conclusões contidas no Relatório de Auditoria, no Certificado de Auditoria e no Parecer de Dirigente do Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, cuja opinião foi pela **regularidade** da gestão dos responsáveis listados no art. 10 da Instrução Normativa TCU n° 63/2010.

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para fins de julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 29 de julho de 2013.



JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Ministro de Estado da Justiça